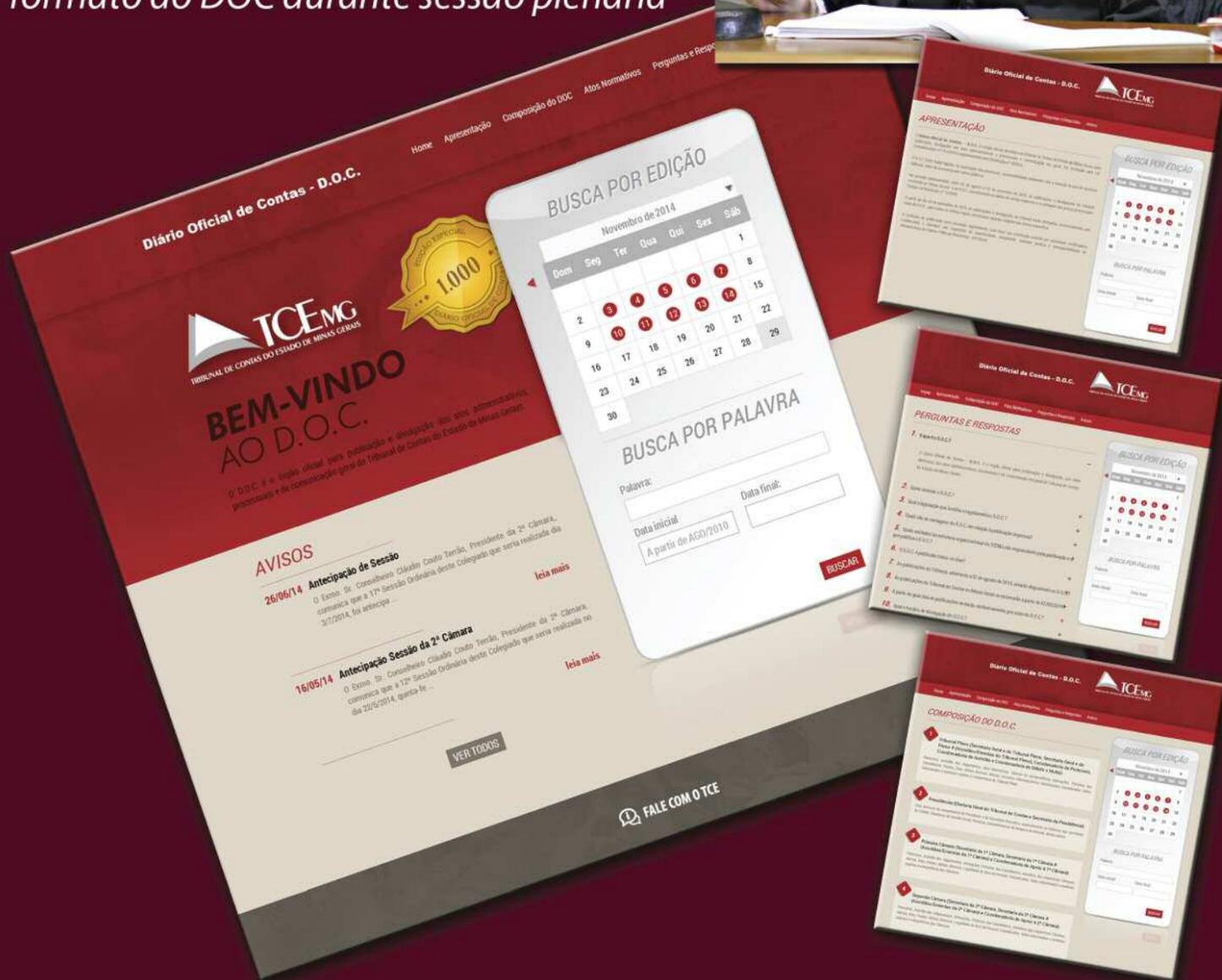


Diário Oficial de Contas ganha nova versão

Presidente anunciou o novo formato do DOC durante sessão plenária



The collage displays the new DOC website on a desktop monitor, a tablet, and a smartphone. The desktop version features a red header with the TCEMG logo and the text "Diário Oficial de Contas - D.O.C.". Below the header, there is a navigation menu with links for Home, Apresentação, Composição do DOC, Atos Normativos, and Perguntas e Respostas. The main content area includes a "BEM-VINDO AO D.O.C." message, a "1.000" anniversary badge, and a "AVISOS" section with two entries: "26/06/14 Antecipação de Sessão" and "16/05/14 Antecipação Sessão da 2ª Câmara". A search bar is prominently displayed with "BUSCA POR EDIÇÃO" and "BUSCA POR PALAVRA" options. The tablet and smartphone versions show the same interface adapted to their respective screen sizes. At the bottom of the desktop view, there is a "FALE COM O TCE" button.

80 anos

Em 9 de setembro de 2015, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais completará 80 anos. Uma história marcada pela qualidade dos serviços prestados à sociedade, sempre de forma eficiente e transparente.

TCEMG 80 anos. A história de um novo tempo.



Editorial

As vantagens do Diário de Contas Eletrônico

Aproveitando um evento de forte valor simbólico – a publicação da milésima edição –, o Tribunal de Contas lançou uma série de aperfeiçoamentos no seu Diário Oficial de Contas, o instrumento que oficializa as suas decisões. Promoveram-se alterações na apresentação gráfica, nas ferramentas de uso do público e no sistema de edição. Um projeto vitorioso da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Coordenadoria de Jornalismo e Redação, sob o gerenciamento da Presidente do TCEMG, Conselheira Adriene Andrade.

Lançado há quatro anos – mais exatamente, em agosto de 2010 –, o Diário, também conhecido como DOC, já está sedimentado como o instrumento contemporâneo, atual, de divulgação do trabalho da Corte de Contas perante seu público direto, representado pelos gestores públicos. E também perante o fundamental segmento representado pelos cidadãos, os reais contratadores de gestores e de fiscalizadores.

Quando de seu lançamento, havia alguma apreensão quanto ao seu alcance por ser dependente de uma tecnologia em evolução, mas de abrangência progressiva, que é a internet. Uma questão inevitável, mas os estudos que precederam o lançamento pesaram vantagens e desvantagens e determinaram a clara supremacia das vantagens.

Ainda que a internet tenha instabilidade em muitos rincões e dependa do computador e de um mínimo de qualificação do usuário, seu alcance supera largamente o jornal impresso. O transporte do volumoso e antigo Diário Oficial de Minas Gerais depende de uma rede de distribuição da capital para cada sede municipal e para cada vila ou distrito, muitas vezes apenas para deixar um único exemplar, num único local. Pela rede mundial, o diário eletrônico fica disponível a um comando de computador, em qualquer local, a qualquer instante. E com uma redução brutal de custo.

Não menos importante é a função do Diário como instrumento de ação fiscalizatória, no amplo sentido que a fiscalização adquire na legislação que rege todas as atividades da Corte de Contas. Com o apoio de novas leis estaduais e resoluções do próprio TCE, a versão eletrônica elevou acentuadamente a efetividade da Corte nos processos em tramitação, todos de interesse da administração pública e dos cidadãos mineiros.

O grande exemplo é a intimação processual. Elimina-se a demorada participação de um setor tradicional e de múltiplas atividades, os Correios. Postagem, remessa, entrega, conferências de assinatura, devolução de comprovantes de recebimento e anexação ao processo original tornaram-se procedimentos em desuso, deixando no passado seus custos, suas discussões jurídicas sobre detalhes, seus aspectos protelatórios.

É a tecnologia sendo capturada para elevar a efetividade e a eficiência do serviço público.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

Vice-Presidente

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Corregedor

Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila

Conselheiros

Cláudio Couto Terrão

Mauri José Torres Duarte (Ouvidor)

José Alves Viana

Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral

Daniel de Carvalho Guimarães

Subprocuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura Silva

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

Marcílio Barenco Correa de Mello

Cristina Andrade Melo

Chefe de Gabinete da Presidência

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar

Diretora Geral

Júnia Bretas Leônico Gonçalves

Expediente



Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretor

Lúcio Braga Guimarães

Jorn. Mtb n. 3422 - DRT/MG

Editor Responsável

Luiz Cláudio Diniz Mendes

Jorn. Mtb n. 0473 - DRT/MG

Redação

Márcio de Ávila Rodrigues

Raquel Campolina Moraes

João Manuel Lopes de Cerqueira

Thiago Rios Gomes

Karina Camargos Coutinho

Revisão

Dionne Emília Simões do Lago Gonçalves

Projeto Gráfico

Assessoria de Publicidade e Marketing Institucional

Diagramação

Márcio Wander Moura Ferreira

MG-00185 DG - DRT/MG

Fotos

Arquivo TCEMG

Impressão

Rona Editora

Tiragem

4.000 exemplares

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabáglia, 1.315 - CEP: 30380-435

Luxemburgo - Belo Horizonte/MG

Fones: (31) 3348-2147 / 3348-2177 - Fax: (31) 3348-2253

e-mail: tcemg@tce.mg.gov.br - Site: www.tce.mg.gov.br

Índice

- 6 *Entrevista*
- 8 *Diário Oficial de Contas ganha versão mais moderna a partir da milésima edição*
- 10 *Tribunal e MPMG assinam acordo para aumentar qualidade da fiscalização*
- 11 *Compra irregular de medicamentos gera devolução de R\$ 62,4 mil*
- 12 *Programa Ponto de Expressão*
Especialistas debatem a revisão da Lei de Licitações
- 14 *Projeto Conhecer*
Turmas da Unipac visitam a Corte de Contas
Alunos do Pronatec conhecem sede do Tribunal
Conselheiro José Alves Viana recebe estudantes da Fupac
- 16 *TCEMG sedia VI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos TCs do Brasil*
- 18 *Decisões do Pleno*
TCE aprova parecer sobre cálculo de aposentadoria por invalidez
Pleno multa prefeitos por descumprimento de prazos
- 20 *Panorama: Decisões das Câmaras*
- 22 *Tribunal de Contas vai auditar Programa de Resíduos Sólidos*
IRB inicia série de reuniões técnicas sobre auditoria de obras públicas
TCEMG recebe relatório sobre Iluminação Pública
- 23 *TCE suspende concorrência*
- 24 *Trabalhadores adolescentes participam de curso sobre educação financeira*
- 25 *Tribunal promove simpósio “Processo Administrativo de Contas, Fiscal e Previdenciário”*
- 26 *Extrapauta*
Conselheiros do TCEMG participam de reunião da diretoria da Atricon

Entrevista

Zelo com a vida funcional do servidor mineiro

Os governos, órgãos públicos e até empresas controladas pelo Estado estão submetidos a regras especiais de seleção e contratação de mão de obra. A legislação também autorizou o uso de Regimes Próprios de Previdência para servidores públicos, com regras específicas para concessão de aposentadoria e pensão. É tarefa do Tribunal de Contas (TCMG) fiscalizar o cumprimento dessas normas peculiares pelos órgãos e entidades sujeitos à sua fiscalização, o que é feito a partir do registro dos atos de pessoal, modalidade de processo numericamente expressiva na Corte de Contas, que nos últimos 12 meses somou cerca de 22 mil ações. A entrevistada desta edição de Contas de Minas, Mônica Kröger Magalhães Macedo Neves, está à frente da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, setor do Tribunal encarregado desta missão.

Quais são os atos de pessoal que chegam à Diretoria e por que é importante fiscalizá-los?

A Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal recebe atualmente processos de concessões de aposentadoria, reforma, pensão, além de editais de concurso público. Outros tipos recebidos são referentes a cancelamentos de concessão de benefícios e atos retificadores. Cumpre salientar que estes últimos encontram-se em fase de desenvolvimento para o Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal, o Fiscap. Existem algumas modalidades de concessões que estão sendo implantadas no sistema Fiscap como as complementações de aposentadoria e pensões e as aposentadorias especiais. Os atos de pessoal são apreciados nas coordenadorias a partir do relatório preenchido pelo jurisdicionado no sistema Fiscap. Esse adimplemento gera análises técnicas que permitem a tomada de decisão quanto ao registro, a denegação ou a determinação de diligências a serem cumpridas para a regularização desses processos, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Os editais de concurso público são inseridos no módulo Fiscap Edital que permite uma análise prévia dos editais. A importância da fiscalização dos atos de pessoal advém da Constituição Federal que determina o registro

desses atos pelos tribunais de contas. Além disso, os atos de pessoal representam uma despesa de até 60% da receita recebida pelo ente, como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), valor expressivo considerando o total da receita recebida pelo ente e as despesas a serem fiscalizadas.

A Diretoria recebe um grande volume de processos. Quais ações vocês têm praticado para obter maior rapidez no processamento?

Realmente o número de processos recebidos pela Diretoria é muito significativo, observando o total geral de processos recebidos nesta Casa. Desde a instituição desta Diretoria, em novembro de 2013, foram recebidos por nossas coordenadorias 22,1 mil processos - aproximadamente - entre aposentadorias, reformas e pensões para serem analisados e 58 processos de editais de concurso público, até a presente data, considerando análise inicial e diligências. Então, para assegurar maior celeridade no processamento, buscamos instituir várias ações, dentre as quais destacamos: implantação do módulo Fiscap Edital, visando acelerar o processo de análise prévia dos editais de concursos públicos; o aperfeiçoamento dos sistemas Fiscap e Fiscap Edital,

Há uma preocupação muito grande com aqueles jurisdicionados que possuem baixa infraestrutura, pois, em sua maioria, não cumprem diligências determinadas por desconhecer, muitas vezes, as peculiaridades do sistema, além de não possuírem condições de investir em treinamentos, qualificações e tecnologias adequadas.

“

A Constituição Federal que determina o registro desses atos pelos Tribunais de Contas, além disso, os atos de pessoal representam uma despesa de até 60% da receita recebida pelo ente, como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

”



melhorando a eficácia dos vários filtros existentes e criando novos, de acordo com as demandas apuradas através do sistema, a fim de que as inconsistências sejam verificadas eletronicamente; os processos eletrônicos regulares que têm contribuído para a diminuição do estoque, e não podemos deixar de destacar o comprometimento dos servidores com as metas institucionais que garantem a eficiência na análise dos processos. A Diretoria vem praticando com frequência treinamentos junto aos jurisdicionados, buscando maior proximidade com os mesmos, a fim de prevenir erros formais no preenchimento dos relatórios, evitando o retrabalho. Nesse ínterim, outra ação que estamos executando é a emissão de alertas aos jurisdicionados, em parceria com a DTI (Diretoria de Tecnologia da Informação), para cumprimento de diligências utilizando a Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ).

Quais são as irregularidades mais frequentes e como a Diretoria age para descobri-las?

O sistema Fiscap favorece significativamente o trabalho técnico quanto à identificação de irregularidades e sua frequência, pois aponta as inconsistências por meio de filtros, que geram críticas demonstrando aquelas a serem sanadas. Dentre as mais frequentes, temos os dados cadastrais que não estão em conformidade com o banco de dados da Receita Federal, o que provoca um índice elevado de diligências. Outra irregularidade refere-se à diferença monetária entre a última remuneração recebida pelo aposentando e o seu primeiro provento auferido. Essa inconsistência, em sua maioria, advém da diversificação da legislação de pessoal do Estado. Outra irregularidade relevante trata do direito adquirido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 41, que hoje é objeto de recurso extraordinário com repercussão geral do Supremo Tribunal Federal (STF). As demais inconsistências tratam de erros formais ou dependem de análise do órgão técnico. Nesse ano, a Diretoria iniciou um procedimento para mapear as irregularidades mais recorrentes criando um diagnóstico para verificar quais estratégias devem ser utilizadas junto aos jurisdicionados para evitar erros no preenchimento dos relatórios.

Na maioria dos casos, como você avalia a gestão de atos de pessoal pelos jurisdicionados? São eficientes?

Avaliar a gestão de atos de pessoal, a eficiência dos jurisdicionados é uma tarefa complexa, considerando a disparidade

de infraestruturas entre estes. Entretanto, podemos por meio de uma análise do perfil dos jurisdicionados, concluir, por exemplo, que aqueles que enviam uma quantidade expressiva de processos possuem conhecimento do sistema, melhor qualificação profissional e conhecimento técnico, facilitando a chegada de processos com uma regularidade maior. Há uma preocupação muito grande desta Diretoria com aqueles jurisdicionados que possuem baixa infraestrutura, pois, em sua maioria, não cumprem diligências determinadas por desconhecer, muitas vezes, as peculiaridades do sistema, além de não possuírem condições de investir em treinamentos, qualificações, tecnologias adequadas, entre outros. É uma situação a ser solucionada.

Quais os desafios que a Diretoria enfrentará no futuro?

Os desafios a serem enfrentados pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal abrangem um estoque elevado de processos, que demanda estratégias a fim de reduzir a incidência de processos irregulares e garantir celeridade processual. Uma das ações pretendidas é a implantação de treinamentos técnicos coletivos aos jurisdicionados do sistema Fiscap, com o objetivo de reduzir as intimações encaminhadas. Esta Diretoria visa, ainda, implementar auditorias integradas com outras unidades técnicas e um sistema específico para a fiscalizar os atos de admissão. Por se tratar de uma Diretoria recém-formada, tivemos um grande desafio que foi a elaboração da proposta da Matriz de Risco voltada para a fiscalização de atos de pessoal, e terá uma etapa ainda mais complexa que é a sua construção, implementação e adequação, tendo em vista que os critérios elencados foram definidos com base na realidade atual desta Corte de Contas e podem, inclusive, ser provisórios, já que somente depois de testados é que se verificará, ou não, a necessidade de seu aprimoramento ou modificação, de acordo com as necessidades e conveniências desta Casa. Após a criação da proposta da Matriz verificamos a necessidade de elaborar malhas eletrônicas específicas, o que será realizado em conjunto com outra unidade técnica. O Tribunal de Contas vem caminhando para informatizar processos e procedimentos, o que consiste em um grande desafio, uma vez que irá atingir todas as unidades desta Corte de Contas, indo além desta Diretoria. Será um período de mudanças que altera toda uma concepção e estrutura de trabalho e todos nós teremos que acompanhar essa evolução.



Diário Oficial de Contas ganha versão mais moderna a partir da milésima edição

Exatamente como havia sido programado em cronograma, no dia 30 de outubro de 2014, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais lançou a milésima edição do Diário Oficial de Contas e aproveitou a oportunidade para o lançamento da segunda versão do sistema, originalmente criado quatro anos antes. A publicação recebeu ajustes na página de abertura, no arquivo diário e no programa informatizado criado para recebimento e edição de texto.

Para o público externo, a alteração mais marcante aconteceu no *layout*, que é a aparência externa das páginas da internet. Na página inicial foram alteradas letras e cores, e

também foram retiradas partes consideradas dispensáveis. O *layout* da publicação diária, formatada em um arquivo com extensão "pdf" – a mais usada pela internet em todo o mundo para textos destinados à leitura –, também foi melhorada com alterações nos títulos e cores, com o objetivo de facilitar a leitura.

Outras melhorias destinadas ao público externo foram implantadas no sistema de busca de termos e também no calendário que dá acesso às edições publicadas. Este calendário foi repetido no portal do TCE na internet e também na intranet, facilitando o acesso sem outros atalhos.

Os servidores encarregados de enviar publicações e os próprios administradores internos também foram contemplados com várias mudanças destinadas a facilitar o trabalho e elevar o grau de segurança do sistema.

O Diário Oficial de Contas é um veículo destinado a tornar públicos os atos administrativos e processuais – como intimações de decisões monocráticas e colegiadas, além da íntegra dos despachos e acórdãos –, e outras comunicações em geral. O objetivo foi substituir a publicação regular no Diário Oficial do Estado (DO-MG) por um formato de acesso amplo, rápido e bem mais barato. A Presidente da Corte, Conselheira Adriene Andrade, ressaltou que o DOC produz uma

"economia aos cofres públicos da ordem de R\$ 1,5 milhão por ano, dispendida até então com publicações oficiais em outros veículos e intimações por via postal".

Em agosto de 2010, amparado pela Lei Complementar nº 111/2010, o Tribunal de Contas de Minas Gerais iniciou a publicação virtual, via internet, do seu Diário Oficial de Contas. A versão que foi disponibilizada juntamente com a milésima edição se baseou em um projeto criado pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TCE com o apoio da Assessoria de Jornalismo e Redação, que é o setor responsável pela administração do jornal com as publicações oficiais.



Presidente anunciou o novo formato do DOC durante sessão plenária

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), Conselheira Adriene Andrade, fez um pronunciamento, durante a sessão plenária de 29 de outubro, sobre o novo formato do Diário Oficial de Contas (DOC) que foi adotado a partir da milésima edição. Leia a íntegra:

Senhores Conselheiros,

É com imensa satisfação que anuncio que amanhã, dia 30 de outubro de 2014, entra no ar a edição de número 1.000 do nosso Diário Oficial de Contas – DOC.

Instituído por meio da Lei Complementar 111/2010 e regulamentado por meio da Resolução 10/2010, o Diário Eletrônico foi concebido e produzido aqui, com a expertise dos servidores da Casa e dos analistas da DTI. Definitivamente, uma grande conquista para nossa instituição.

A edição comemorativa de amanhã tem significado especial, porque nosso DOC, longe de ser apenas um documento interno, é também um instrumento de transparência e de cidadania, privilegiando a agilidade na publicação e divulgação dos atos administrativos, processuais e de comunicação geral do Tribunal, intimações de nossas decisões monocráticas e colegiadas, com a publicação da íntegra dos despachos e acórdãos, sem falar na economia aos cofres públicos da ordem de R\$ 1,5 milhão por ano, dispendida até então com publicações oficiais em outros veículos e intimações por via postal.

Porém, passados quatro anos de sua implantação, era hora de promover alguns ajustes – o que ficará claro na edição de amanhã. O novo DOC terá sumário, cabeçalho redesenhado, rodapé dinâmico, mecanismo de busca aperfeiçoado, além de novo layout, mais moderno, e melhorias na performance e no tempo de geração e visualização do documento, dentre outras inovações.

Além disso, para coroar esse momento comemorativo, esta Presidência está determinando a atuação e distribuição de minuta de ato normativo que incorpora algumas melhorias na já citada Resolução 10/2010, dentre elas a alteração nos horários de fechamento das edições e de sua disponibilização na internet, visando a adequações internas e também a oferecer maior comodidade aos jurisdicionados, advogados e interessados.



Compra irregular de medicamentos gera devolução de R\$62,4 mil

Tribunal e MPMG assinam acordo para aumentar qualidade da fiscalização

Foi assinado, no dia 30 de setembro, Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas (TCEMG) e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Assinaram o documento a Conselheira Presidente, Adriene Andrade, e o Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt. O acordo tem o objetivo de agilizar e garantir “maior consistência e qualidade na apreciação da legalidade dos atos da Administração Pública”, por meio do fornecimento mútuo de documentos, dados e informações. A colaboração também se dará pelo compartilhamento de recursos de infraestrutura tecnológica de *data-center*.

De acordo com a parceria firmada, o Tribunal vai disponibilizar informações do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom) e do Geo-Obras. O TCEMG também poderá promover inspeções, a pedido do Ministério Público, em matérias que envolvam a proteção do patrimônio público. Já o MPMG se prontificou a agir com presteza, “propondo as medidas judiciais cabíveis, tão logo receba os dados fornecidos pelo TCEMG, informando os números e o andamento dos processos”.

A Presidente Adriene Andrade salientou que a atuação do Ministério Público para coibir os danos ao erário e ao patrimônio público é fundamental para a sociedade mineira. “É por isso que hoje fornecemos ao MP ferramentas de fiscalização e cruzamento de dados únicas no país. Customizamos o módulo auditor do Sicom e disponibilizamos o acesso ao Geo-Obras, um sistema de acompanhamento de obras públicas por meio do georreferenciamento, já consagrado no Controle Externo” – enfatizou a Conselheira.

O acordo tem a interveniência da Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais (PJCCAP), da Central de Apoio Técnico do MP (CEAT), do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Assinaram o termo também os coordenadores do PJCCAP, Procurador José Antônio Baeta de Melo Cançado; do CEAT, Promotor Edson de Rezende Castro; do CAOPP, Promotor Leonardo Duque Barbabela; e o Procurador-Geral do MP junto ao TCEMG, Daniel de Carvalho Guimarães.



A Presidente Adriene Andrade salientou que a atuação do Ministério Público para coibir os danos ao erário e ao patrimônio público é fundamental para a sociedade mineira

A Primeira Câmara determinou, na sessão de 14 de outubro, que o ordenador de despesas da Prefeitura de Belo Horizonte, em 2012, devolva a importância de R\$ 62.450,44 aos cofres municipais, pelas irregularidades na aquisição de medicamentos pelo município. Os valores das compras estiveram acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos - Sammed - da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disponibilizadas no site da Anvisa, em inobservância ao inciso V do art. 15 da Lei nº 8.666/93, aos dispositivos da Lei nº 10.742/2003, às Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011. Ao responsável pelas despesas também foi aplicada a multa no valor de R\$10 mil, com base no inciso II do art. 85 da Lei Complementar nº 102/2008.

A decisão aprovada acompanhou o voto do relator da Tomada de Contas Especial nº 898.656, Conselheiro Wanderley Ávila. A Primeira Câmara determinou que os fatos sejam comunicados à CMED, “mediante cópia dos autos, inclusive da documentação instrutória digital anexada ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, pela Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada – Suricato”, do TCEMG.



Conselheiros José Alves Viana e Wanderley Ávila

Pregão e concursos também foram destaque na pauta

Na mesma sessão da Primeira Câmara, os municípios de Sete Lagoas, Minas Novas e Caeté também estiveram no centro de importantes determinações do TCEMG. As decisões aprovadas incluíram uma suspensão de pregão presencial, multa por descumprimento de decisão do Tribunal e aprovação de concurso em decorrência de correções no edital de acordo com as recomendações do TCEMG.

Pregão suspenso em Sete Lagoas

O Conselheiro Wanderley Ávila também atuou como relator no processo que resultou na suspensão do Pregão Presencial nº 67/2014, tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, visando ao “registro de preços para eventual aquisição de servidor de telefonia IP, nos termos solicitados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação”. Ao receber a Denúncia nº 932.710, no dia 09 de outubro, o relator suspendeu monocraticamente o procedimento licitatório, decisão que foi referendada pela Primeira Câmara na sessão de 14 de outubro, em cumprimento ao disposto no art. 197, parágrafo 2º, do Regimento Interno do TCEMG. Até que o Tribunal examine as irregularidades apontadas pela empresa denunciante, a licitação deve permanecer suspensa na fase em que se encontra.

Concursos Públicos em Minas Novas e Caeté

A Primeira Câmara também aprovou, na mesma sessão,

a aplicação da multa de R\$15 mil ao gestor municipal responsável pelo Edital de Concurso Público 01/2012, da Prefeitura de Minas Novas, pelo descumprimento de determinações anteriores do TCEMG. “Verifico necessário renovar por mais uma vez a determinação de anulação” do referido concurso “por todas as razões já expostas no acórdão proferido na Sessão da 1ª Câmara do dia 11/02/2014”, destacou o Conselheiro José Alves Viana, ao relatar o Processo 875.433, referente ao edital. De acordo com a decisão aprovada nessa sessão de 14 de outubro, o responsável, assim que notificado, deverá encaminhar ao Tribunal de Contas cópia de publicação da anulação, no prazo máximo de 10 dias. Em caso de descumprimento dessa determinação, nova multa poderá ser aplicada, nos termos previstos pelo artigo 85, VI da Lei Orgânica do TCEMG.

Já o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caeté teve o Edital de Concurso Público 01/2014 aprovado pela Primeira Câmara justamente porque o responsável providenciou as correções das irregularidades apontadas pelo TCEMG e que poderiam comprometer a competitividade no concurso. A decisão acompanhou o voto do relator, Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, no Processo 912.042. “Recomendo ao SAAE aumentar, por lei, os valores dos vencimentos-base dos empregos públicos, de forma a transpô-los para patamares equiparados ou superiores ao salário mínimo atualmente vigente”, acrescentou o relator.

PONTO DE EXPRESSÃO

Especialistas debatem a revisão da Lei de Licitações

Especialistas convidados pelo Tribunal de Contas (TCEMG) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) debateram, no dia 14 de outubro, a revisão da Lei 8.666/93, que disciplina as licitações e contratos públicos no país. O evento do Projeto Ponto de Expressão, realizado mensalmente pelas instituições, teve a mediação do Professor Marcelo Moraes Tavares, Diretor-Executivo das Faculdades Padre Arnaldo Janssen.

O Procurador do Ministério Público junto ao TCEMG, Marcílio Barenco, especialista em Direito Processual, foi um dos participantes. O debatedor fez considerações sobre 11 pontos do anteprojeto em debate, que pode se tornar a nova norma licitatória do Brasil. Entre os destaques de Barenco, foi elogiada a possibilidade de inversão das fases nas licitações, realizando antes o julgamento de propostas e depois a habilitação dos licitantes.



Para a Professora Tatiana Camarão, o novo texto peca por não disciplinar a fase interna da licitação



O Procurador do Ministério Público junto ao TCEMG, Marcílio Barenco, elogiou a possibilidade de inversão das fases nas licitações



Marinella Araújo: contratação pública deveria ser resultado de um processo de planejamento

A Professora Tatiana Martins da Costa Camarão, sócia da Qualificare Consultoria, criticou o novo texto pela omissão de não disciplinar a fase interna na licitação, anterior à publicação do edital, problema que, segundo ela, existe na legislação atual e dificulta a correta identificação dos objetos das contratações.

O também Professor e Advogado Líbero da Rocha afirmou que a futura lei vai nascer morta. Para ele, a Lei

12.846/2013, chamada de Lei Anticorrupção, criou uma blindagem para as ocorrências relacionadas às licitações.

Também atuou como debatedora a Professora Marinella Araújo, Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito da PUC Minas. Ela admitiu que existem mudanças pontuais relevantes em proposição, mas atacou a deficiência do projeto em não fazer da contratação pública um resultado de um processo de planejamento.



O debate foi realizado pelo Tribunal de Contas e a OAB

PROJETO CONHECER

Turmas da Unipac visitam a Corte de Contas

Cerca de 50 estudantes de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac), localizada em Barbacena, região do Campo das Vertentes, conheceram o TCEMG no dia 29/10, pelo Projeto Conhecer. O Projeto é um programa de visitação ao Tribunal de Contas aberto a estudantes de Minas Gerais, dos níveis médio e superior. Centenas de alunos já conheceram o Tribunal por meio do programa.

Os alunos assistiram a uma palestra do Assessor do Conse-

lheiro Ouvidor Mauri Torres, Marconi Augusto Fernandes de Castro, que explicou sobre a atuação e a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A comitiva também acompanhou a apreciação de processos na sessão plenária e, ao final da reunião, foram recebidos pela Conselheira Presidente, Adriene Andrade, e pelo Vice-Presidente, Conselheiro Sebastião Helvecio, para uma sessão de fotos. Uma visita ao acervo da Biblioteca Conselheiro Aloysio Alves da Costa encerrou a visita dos universitários.



A Conselheira Presidente, Adriene Andrade, e o Vice-Presidente, Conselheiro Sebastião Helvecio, fizeram uma sessão de fotos com os alunos da Unipac

Alunos do Pronatec conhecem sede do Tribunal

O Projeto Conhecer, o programa de visitação do Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), recebeu, no dia 13 de outubro, na sede do órgão na Capital, 20 alunos secundaristas do curso Técnico de Contabilidade do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) em Ponte Nova, cidade da Zona da Mata mineira. Os jovens foram acompanhados pela Coordenadora do curso, Ana Maria Ferreira Proença.

Para que os estudantes conhecessem o funcionamento do Tribunal, foi oferecida palestra informativa, ministrada pelo Advogado e Servidor Pedro Henrique Magalhães Azevedo. Depois, o Oficial de Controle Externo, Robson Eugênio Pires, apresentou o local onde se reúnem as Câmaras e o Tribunal Pleno do TCEMG. E, por fim, os alunos visitaram a Biblioteca, onde foram recebidos pela Coordenadora Regina Gláucia Oliveira Rocha.



Alunos do curso técnico de Contabilidade acompanham palestra informativa

Conselheiro José Alves Viana recebe estudantes da Fupac



O Conselheiro Viana aconselhou os estudantes a se dedicarem ao trabalho e à fé

O Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) recebeu, no dia 7 de outubro, 23 alunos do curso de Direito da Fundação Presidente Antônio Carlos - Fupac, de Nova Lima, numa atividade do Projeto Conhecer. Eles receberam as boas-vindas do Conselheiro José Alves Viana, que se lembrou de sua experiência para aconselhar os estudantes a dedicação ao trabalho e a fé em Deus. Para conhecerem melhor as atividades do Tribunal, os visitantes ouviram palestras da Diretora da Escola de Contas e Capacitação, Natália Araújo, e do Assessor Leonardo Ferraz. Posteriormente, a turma acompanhou uma sessão da Primeira Câmara do TCEMG e visitou as dependências da Biblioteca e do Gabinete do Conselheiro Viana.



O VI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas foi aberto pelo Conselheiro Gilberto Diniz e contou com a participação de especialistas no assunto

TCEMG sedia VI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos TCs do Brasil

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) sediou, nos dias 16 e 17 de outubro de 2014, o VI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil. O evento teve a participação de representantes de quinze (15) tribunais de contas estaduais, municipais e do Tribunal de Contas da União (TCU) para discutirem a *Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas: onde estamos e onde queremos chegar?*

O Conselheiro do TCEMG, Gilberto Diniz, fez a abertura do evento, que, em seguida, contou com a aula magna do Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade de São Paulo (USP) e Coordenador do Programa de Estudos em

Gestão de Pessoas (PROGEP), Joel Dutra. Joel é professor da USP, mestre em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e doutor, também em administração, pela USP, especializando-se nos temas, Gestão por competências, Carreiras, Gestão de pessoas e Desenvolvimento de lideranças.

Na quinta-feira, 16 de outubro, os servidores do TCEMG Flávia Maria Gontijo e Leila Renault, e o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), Amós das Chagas Sá, apresentaram o painel *Relatórios*. A servidora do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE-RS), Carina Franceschini, ficou responsável pelo painel *Diagnóstico dos tribunais de contas: gestão de pessoas* e os servidores do TCEMG, Cristina Maria

Moura e José Roberto Giovanni, finalizaram o dia de trabalho apresentando o tema *Fórum virtual de discussão sobre avaliação de desempenho individual*.

Na sexta-feira, 17, foram apresentados os painéis: *Gestão estratégica de pessoas: reconhecimento e valorização do servidor; Desafios da gestão de pessoas na Administração Pública; Programa Reconhecer; Cultura organizacional e políticas de gestão de pessoas alinhadas ao planejamento estratégico*. A Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional do TCEMG, Joelma Zeferino de Oliveira, apresentou o painel *Políticas de gestão de pessoas alinhadas ao planejamento estratégico*.

A Diretora de Gestão de Pessoas do TCEMG, Leila Renault, encerrou o encontro técnico falando sobre as *Lições aprendidas com o encontro* e o *Planejamento do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) 2015*.

O encontro, que teve como principal objetivo compartilhar as melhores práticas da área de gestão de pessoas, foi realizado com o apoio do TCEMG e do Instituto Rui Barbosa (IRB).



O servidor Romero de Assis apresentou-se para servidores de tribunais de contas estaduais, municipais e do Tribunal de Contas da União antes do início do encontro técnico

Pleno multa prefeitos por descumprimento de prazos

DECISÕES DO PLENO

TCE aprova parecer sobre cálculo de aposentadoria por invalidez

O Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) produziu um entendimento sobre a aplicação da Emenda Constitucional (EC) Federal 70 de 2012, que estabeleceu novos critérios para o cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos. O posicionamento da Corte de Contas aconteceu em resposta a uma consulta (Processo 874.019) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba (Ipserv). O parecer foi aprovado na sessão plenária do dia 08 de outubro, quando o Conselheiro José Alves Viana – relator da matéria – apresentou o voto, que foi aprovado por unanimidade.

O TCEMG entendeu que os servidores aposentados por invalidez ou que venham a ter este direito, desde que tenham entrado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderão receber os proventos da aposentadoria, calculados em proporção ao tempo de contribuição. Essa regra não se aplica aos casos em que as causas da aposentadoria foram acidente em serviço,

moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, quando os proventos serão integrais. “A Emenda Constitucional nº 70/2012 não estendeu para todos os servidores aposentados por invalidez que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 a integralidade de proventos, mas a integralidade da base de cálculo, que corresponderá à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria”, analisou o relator.

Ainda em resposta ao Ipserv, o Tribunal definiu que os beneficiários que teriam uma redução nos proventos com as novas regras podem optar por permanecer com os valores atuais, calculados pela média aritmética das últimas remunerações na atividade. Já os aposentados favorecidos pelo novo cálculo podem optar pela mudança. “Nestes casos, devem os institutos de Previdência lavrar atos revisionais de aposentadoria e de pensão e enviá-los ao Tribunal de Contas, por meio do Fiscap, nos termos dispostos na fundamentação do meu voto”, explicou o Conselheiro Viana.



O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) aprovou, na sessão plenária do dia 22 de outubro, a aplicação da multa pessoal de R\$1,5 mil aos prefeitos dos municípios de Alpercata, Pedras de Maria da Cruz, Ibiracatu e Central de Minas, por descumprimento de prazos para regularização de tomadas de contas especiais, conforme estabelecido na Instrução Normativa (IN) 01/2002 editada pela Corte de Contas. As decisões acompanharam os votos da relatora, Conselheira Presidente Adriene Andrade, nos quatro assuntos administrativos de números 932.741, 932.742, 932.743 e 932.744.

Alpercata, Ibiracatu e Central de Minas

No caso de Alpercata, o gestor não atendeu aos sucessivos prazos concedidos para que regularizasse a tomada de contas especial, instaurada pelo município, por meio da Portaria 70/2009. A relatora assinalou que os documentos apresentados ao TCEMG não atenderam aos requisitos do artigo 9º da IN 01/2002, conforme parecer da unidade técnica encaminhado ao gestor à época. A Conselheira acrescentou que, após vários contatos e prorrogações de prazos para apresentação da documentação faltosa, a Presidência fixou novo prazo de 60 dias, em 23 de abril de 2014, para cumprimento da determinação, sob pena da aplicação de multa fundamentada no inciso VII do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008. “Expirado novamente o prazo, sem manifestação, o Conselheiro Mauri Torres, relator, recomendou à Secretaria do Pleno o encaminhamento dos autos à Presidência para adoção de medidas cabíveis”, enfatizou a Conselheira. Como o responsável foi intimado e não se ma-

nifestou em relação à determinação da Corte de Contas, a multa foi aplicada. Dentro do prazo improrrogável de 30 dias, a documentação faltante deverá ser encaminhada ao TCEMG.

As mesmas razões motivaram a aplicação das multas aos gestores municipais de Ibiracatu, por não regularizar a tomada de contas especial instaurada pela Portaria 057/2009, e de Central de Minas, em relação à tomada de contas especial instaurada pela Portaria 039/2012.

Pedras de Maria da Cruz

A multa aplicada ao gestor de Pedras de Maria da Cruz teve motivação similar, com a diferença que a documentação encaminhada ao TCEMG depois do prazo-limite, estava incompleta, em desacordo ao artigo 9º da IN 01/2002. A Tomada de Contas Especial 01/2009, instaurada pela Portaria municipal 01/2009, foi determinada com o objetivo de apurar irregularidades no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município. O TCEMG também chegou a conceder sucessivas prorrogações de prazo para a regularização da tomada de contas especial.



As decisões foram aprovadas em sessão plenária

A tomada de contas especial

A Instrução Normativa 01/2002 estabelece que a autoridade administrativa competente do órgão ou entidade da administração direta ou indireta, estadual ou municipal, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente providenciar a instauração de tomada de contas especial, ao tomar conhecimento de um dos seguintes fatos: omissão no dever de prestar contas; falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres; ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Caso o gestor responsável não tome as medidas necessárias, o TCEMG, ao ficar ciente da omissão, determina à autoridade administrativa competente a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para o cumprimento da decisão. A relação de documentos necessários à instrução da tomada de contas especial está discriminada no artigo 9º da IN 01/2002 que pode ser conferida no link <http://tclcgis.tce.mg.gov.br/Home/Detalhe/976389>, situado na homepage do TCEMG, em “Normas e Jurisprudências”.

Panorama

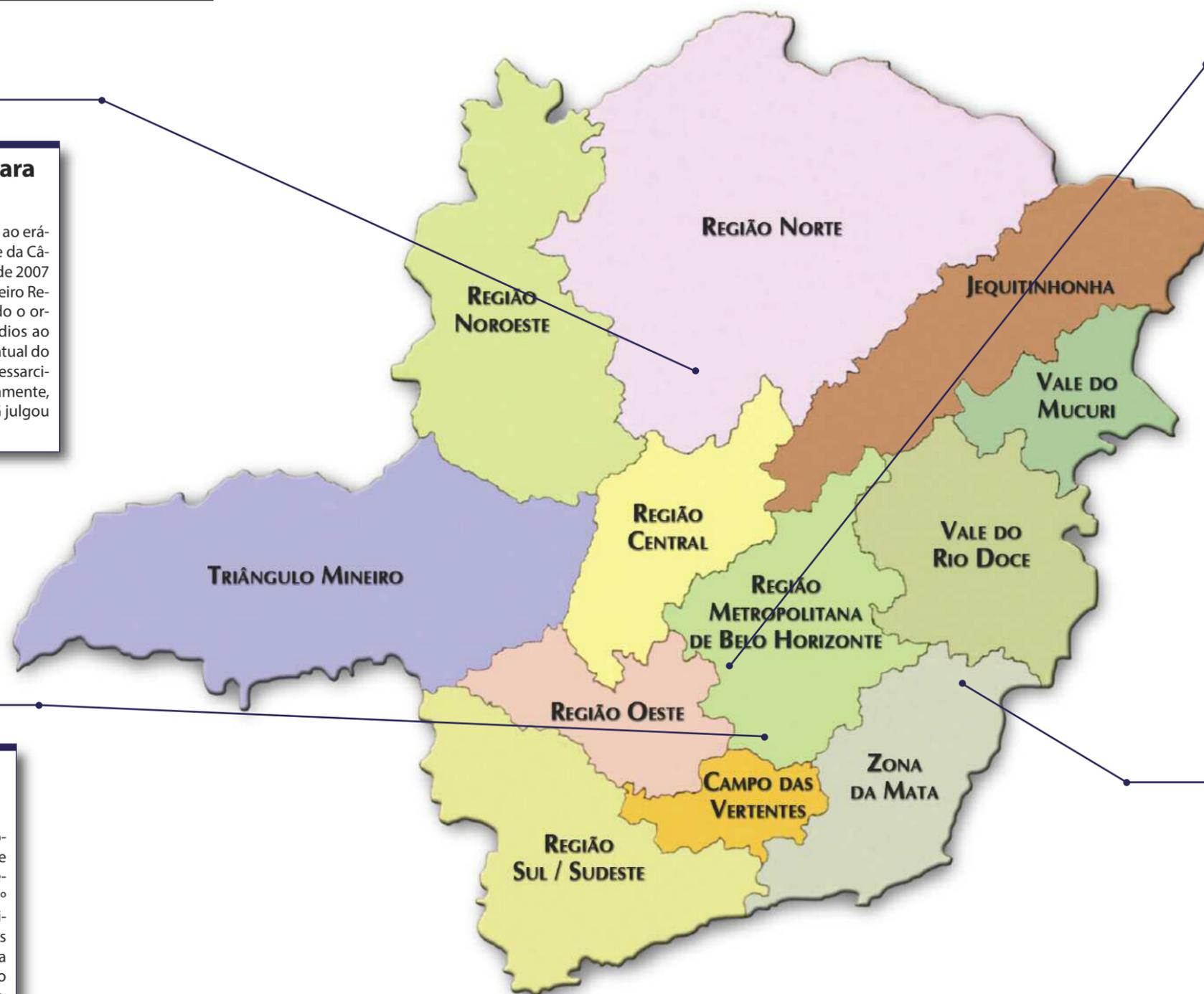
DECISÕES DAS CÂMARAS

TCE determina a presidente de Câmara o ressarcimento de R\$ 150 mil

A Primeira Câmara do TCEMG determinou o ressarcimento ao erário de valor superior a R\$ 150 mil por parte do Presidente da Câmara Municipal de Várzea da Palma, referente aos exercícios de 2007 e 2008. A Câmara do TCEMG acompanhou o voto do Conselheiro Relator José Alves Viana. De acordo com o voto, foi “constatado o ordenamento de despesas relativas ao pagamento de subsídios ao Presidente da Câmara em valores superiores ao limite percentual do subsídio dos Deputados Estaduais”, sendo determinado o ressarcimento de R\$ 79.752,21 e R\$ 77.742,24, atualizados monetariamente, relativos aos exercícios de 2007 e 2008. Além disso, o TCEMG julgou irregulares as contas de 2008 e aplicou a multa de R\$ 2 mil.

Tribunal suspende licitação por descumprimento da Lei 8.666/93

A Segunda Câmara do TCEMG referendou a decisão monocrática do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho que suspendeu o Processo Licitatório nº 97/2014 – Pregão Presencial nº 043/2014 – Sistema de Registro de Preços nº 026/2014, promovido pela Prefeitura de Jeceaba para “aquisição parcelada de materiais de limpeza para manutenção das atividades do município”. O recebimento das propostas estava agendado para o dia 2/10/2014, data em que o Conselheiro Relator determinou, conforme art. 267 do Regimento Interno, a suspensão cautelar do edital (Processo nº 932.704). De acordo com o voto, houve descumprimento da Lei de Licitações nº 8.666/93, por exigir que “as impugnações e recursos apresentados pelos licitantes sejam entregues na sede da prefeitura, vedada a sua remessa por outros meios”.



Tribunal multa por irregularidades de contratação em festa

A Segunda Câmara do TCEMG considerou irregulares os procedimentos executados pela Prefeitura de Juatuba para contratar empresas que prestaram serviços durante a festa de aniversário de emancipação do município em 2009. Por isso, o prefeito e o secretário municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, à época, receberam, cada um, multas no valor total de R\$5 mil reais. A deliberação foi dada após apreciação de uma Representação, apresentada pelo então Presidente da Câmara Municipal, na qual foi encaminhada uma cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada pelo Legislativo para investigar possíveis irregularidades cometidas pela administração na realização do evento.

Ex-prefeito terá que devolver R\$36,4 mil aos cofres públicos

A Primeira Câmara do TCEMG determinou que o prefeito municipal de Caputira (Zona da Mata), entre 2004 e 2006, restitua o valor de R\$ 36,4 mil aos cofres públicos estaduais, em razão de irregularidades apuradas na aplicação e na prestação de contas do material betuminoso fornecido ao município por meio do Convênio DER 30503/04. Ao ex-prefeito também foi aplicada a multa pessoal de R\$ 3mil, pelo “comprovado dano ao erário e pelas irregularidades demonstradas ao longo da instrução, nos termos do artigo 85, inciso II, da Lei Complementar Estadual 102/2008”, conforme assinou o Conselheiro Sebastião Helvecio.

Tribunal de Contas vai auditar Programa Resíduos Sólidos

O Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) decidiu realizar uma auditoria operacional no Programa Resíduos Sólidos, executado pelo governo do Estado de Minas Gerais. A informação foi dada pela Diretoria de Matérias Especiais (DME) do Tribunal, no dia 30 de outubro. Esse programa do Estado foi criado com o objetivo de erradicar os lixões do território mineiro e licenciar gradualmente novos sistemas de disposição, considerados adequados do ponto de vista ambiental.

De acordo com a DME, atualmente muitos municípios de Minas Gerais não têm políticas públicas para deixar de jogar seus resíduos sólidos em lixões. Tal situação contraria a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela

Lei nº 12.305/10, que estabeleceu prazo, vencido em agosto deste ano, para que os rejeitos fossem destinados a aterros sanitários.

Ainda segundo a diretoria, são frequentes no Tribunal as denúncias e representações envolvendo contratações públicas relativas à gestão de resíduos sólidos urbanos. "Portanto, os fatos sinalizam a relevância da mencionada auditoria operacional que, além de proporcionar uma ação pedagógica desta Corte de Contas junto aos jurisdicionados, contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Pública para minimizar os riscos ambientais, com reflexos na saúde pública e na economia mineira", justificou a Diretora de Matérias Especiais, Patrícia Cortez.

IRB inicia série de reuniões técnicas sobre auditoria de obras públicas

O Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Conselheiro Sebastião Helvecio, abriu, no dia 13 de outubro de 2014, as reuniões técnicas que dão continuidade aos trabalhos relacionados à elaboração de procedimentos de auditoria de obras públicas e à criação de um sistema informatizado de auditoria. As reuniões, promovidas pelo IRB e pelo Instituto Brasileiro de Obras Públicas (Ibraop), aconteceram no auditório da Escola de Contas e Capacitação

Professor Pedro Aleixo com representantes de dez (10) tribunais de contas do Brasil.

O Conselheiro destacou o interesse do IRB nos resultados do projeto e a importância da "valorização do controle externo", citando também as ações de controle desenvolvidas pelos tribunais de contas nas áreas de educação e saúde. O projeto tem como principal objetivo reunir a experiência dos técnicos de tribunais de contas de todo o Brasil para elaborar um manual que auxilie os servidores em seus trabalhos de auditoria.

TCEMG recebe relatório sobre Iluminação Pública

A Conselheira Presidente Adriene Andrade recebeu, na quarta-feira, 1º de outubro, das mãos do Conselheiro José Alves Viana, o Relatório Conclusivo do Grupo de Estudos da Transferência dos Ativos de Iluminação Pública em Minas Gerais. O Grupo Técnico, presidido pelo Conselheiro Viana, foi instituído pela Portaria TCEMG nº 036/PRES./14 com o objetivo de estabelecer as diretrizes e a sistemática preventiva quanto à transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios mineiros e terceiros interessados. Pretende, ainda, facilitar a gestão dos recursos públicos pelos jurisdicionados (órgãos fiscalizados) do TCEMG para a operacionalização da transposição desses ativos.

O grupo foi constituído ainda pelo Conselheiro Substituto do TCEMG, Hamilton Coelho; pelo Chefe de Gabinete do Conselheiro José Alves Viana, Virgílio Carneiro dos Santos; pelo Diretor de Controle Externo dos Municípios, Gustavo Vidigal Costa; pela servidora do TCEMG, Érica Apgaua de Britto; pelo Coordenador da 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, Paulo Henrique Figueiredo, e pelos servidores da Cemig, Marco Antônio de Almeida, Kelson Dias de Oliveira e José Firmo do Carmo Júnior; e pelos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, Paulo Mendes e Beatriz Morais de Sá.

TCE suspende concorrência

A Primeira Câmara do TCEMG suspendeu, na sessão do dia 07 de outubro, a Concorrência 010/2014, tipo técnica e preço, promovida pela Prefeitura Municipal de Betim, visando à cessão de direito de uso perpétuo, implantação e manutenção de um sistema informatizado integrado para os órgãos da administração pública direta e indireta do município. A decisão acompanhou o voto do relator, Conselheiro Substituto Licurgo Mourão.

A suspensão foi motivada pela Denúncia 932.658 encaminhada ao TCEMG, que apontou diversas irregularidades no edital. Como a documentação foi protocolizada pelo denunciante na véspera da data de abertura da licitação, marcada para as 14h do dia 23 de setembro de 2014, o relator suspendeu a concorrência monocraticamente e levou à sessão da Primeira Câmara para referendo da decisão. Até que os responsáveis pela licitação se manifestem sobre a denúncia e o TCEMG analise cada irregularidade apontada, o procedimento licitatório deve permanecer suspenso.

Segundo a empresa denunciante, o edital estaria violando os princípios constitucionais da impessoalidade e da igualdade, ao exigir, por exemplo, a prestação de garantia para manutenção da proposta antes da fase de habilitação, configurando-se a que-

bra do sigilo das propostas. Outros aspectos apontados se referem à falta de republicação do edital, após distribuição de uma errata que alterou os subitens 9.2.10, 9.2.11 e 9.3.12, sem a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, "em desrespeito ao disposto no artigo 21, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93". No entendimento da denunciante, houve também uma alteração quanto à qualificação de profissional da empresa a ser contratada, dispensando-se a exigência de especialização em geoprocessamento, como previsto originalmente.



O Conselheiro Substituto Licurgo Mourão atuou como relator



Trabalhadores adolescentes participam de curso sobre educação financeira

Foi realizada no dia 27/10, no Auditório Vivaldi Moreira, a abertura do “Programa de Educação Financeira”, voltado aos trabalhadores adolescentes que prestam serviço ao TCEMG. O programa tem por objetivo incentivar os adolescentes a desenvolverem habilidades e competências para buscarem novas perspectivas e melhorarem a qualidade de vida por meio do planejamento financeiro.

Estão programados cinco módulos, com a duração de 2 horas cada, que serão ministrados sempre às segundas-feiras por servidores que atuarão como instrutores voluntários.

As servidoras Denise Mariano de Paula (Coordenadora de

Patrimônio) e Juliana Maria de Menezes Chaves (Gabinete da Conselheira Presidente Adriene Andrade) aplicaram técnicas de *coaching* e PNL (Programação Neurolinguística).

Estiveram presentes o servidor Cristiano Alkmim, representando a Diretoria Geral, e a Assistente Social da Associação Profissionalizante do Menor (Assprom), Elizabete Aguiar.

Os adolescentes ainda participarão dos módulos sobre: Empreendedorismo; Orçamento familiar e pessoal; Crédito, juros e cobrança e Consumo e publicidade”. A expectativa da Coordenadoria de Serviços Gerais é de que o programa seja realizado anualmente.



A servidora Denise Mariano de Paula, Coordenadora de Patrimônio (à esq.); o servidor Cristiano Alkmim França, Gabinete da Diretoria Geral; a servidora Flávia de Araújo Silva, Coordenadora de Serviços Gerais, e Juliana Maria de Menezes Chaves, Gabinete da Conselheira Presidente Adriene Andrade, com os trabalhadores participantes

Tribunal promove simpósio “Processo Administrativo de Contas, Fiscal e Previdenciário”

A independência das instâncias, as espécies de processo administrativo, o processo dos tribunais de contas na Teoria Geral do Processo, as garantias constitucionais do processo e a legislação específica sobre processo nos tribunais de contas foram alguns dos temas debatidos no dia 20/10, na abertura do simpósio “Processo Administrativo de Contas, Fiscal e Previdenciário”, no Salão Inimá de Paula, sede do TCEMG.

Além disso, os critérios para o uso da analogia em relação a outras normas processuais, os princípios processuais gerais, os princípios do processo civil e os específicos dos processos de controle externo também foram discutidos pelo Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Odilon Cavallari de Oliveira.

“Processo é lidarmos com o diferente e, por isso, temos o

contraditório. O contraditório é abrir para o divergente”, explicou Cavallari, ressaltando que o exercício do contraditório deveria ser levado para todos os âmbitos, porque ele representa o debate para se buscar uma decisão mais justa.

O Auditor explicou que o objetivo principal do encontro é promover a reflexão sobre os temas e que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) seria a sua principal fonte. “Por exercermos poder sobre terceiros, temos que estar sempre nos questionando, pois nossos erros podem trazer prejuízos a eles”, completou, dizendo que o debate é uma exigência para o exercício da função.

No dia 21/10, pela manhã, o tema “Denúncias, representações no âmbito do Tribunal de Contas” foi apresentado pelo servidor do TCEMG, Gustavo Vidigal e o tema “Executividade das decisões dos Tribunais de Contas”, pela servidora Rosa Maria Carvalho Pinto Tavares. Na parte da tarde, o tema “Processo Tributário Administrativo” foi debatido pelo palestrante Paulo Henrique Gonçalves dos Mares Guia; o tema “Processo Administrativo Previdenciário” por Alexandre Costa e o tema “Perspectivas do Processo Tributário Administrativo” por Bernardo Motta Moreira.

O Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), Odilon Cavallari de Oliveira, fez palestra na abertura do simpósio



Extrapauta

Conselheiros do TCEMG participam de reunião da diretoria da Atricon

O Conselheiro Wanderley Ávila e o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, do TCEMG, participaram, nos dias 16 e 17 de outubro, de reunião dos membros da diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, promovida em Recife, Pernambuco, com o objetivo de se fazer um balanço das atividades em 2014 e eleger as prioridades para 2015.

Ao abrir a reunião, o Presidente da Atricon, Conselheiro Valdecir Pascoal, do TCE-PE, comunicou aos participantes sobre 11 “informes estratégicos” relacionados à atuação da entidade. Abordou também questões como a necessidade da contratação de uma assessoria parlamentar, em Brasília; decisões de interesse dos tribunais de contas pendentes de julgamento no STF e no STJ; a integração da Atricon com o TCU; o saldo positivo do IV Encontro dos Tribunais de Contas realizado em Fortaleza em agosto deste ano; o congresso da Organização Latino Americana das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) que haverá em novembro, no Peru; e o congresso dos Tribunais de Contas de 2015. No encerramento, declarou estar muito satisfeito com o resultado da reunião e por constatar que “executamos a maior parte do nosso plano estratégico para 2014”.

Valdecir Pascoal também destacou a importância da reunião que haverá em Brasília no dia 17 de novembro, no Museu da Abolição, com presença do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes e dos presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados. Na ocasião, será entregue à presidente da República e aos 27 governadores eleitos um diagnóstico minucioso sobre

seis áreas de responsabilidade da União e das respectivas unidades federativas.

As 51 iniciativas estratégicas priorizadas pela Atricon para 2015, dentro do já delineado pelo Plano Estratégico para o período de 2012 a 2017; o funcionamento do “channel”, uma ferramenta digital utilizada no monitoramento do Plano Estratégico e a composição de um banco de dados; as apresentações dos projetos QATC – “Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas” –, a ser executado em 2015, e “Rede Infocontas”, destinada à introdução de técnicas de inteligência no trabalho de auditoria dos TCs; o balanço financeiro da entidade de janeiro a agosto deste ano; o uso das mídias digitais como *twitter*, *facebook* e *youtube* para divulgação do trabalho, com o devido monitoramento; e a reformulação do *site* foram alguns dos temas abordados por qualificados palestrantes nos dois dias de intensa atividade.

Dentre Conselheiros e Conselheiros Substitutos, também participaram da reunião: Carlos Hanna (TCE-ES), Soraia Victor (TCE-CE), Jaylson Campelo (TCE-PI), Jaqueline Marques (TCE-MT), Ronaldo Oliveira (TCE-MT), Fábio Nogueira (TCE-PB), Paulo Curi (TCE-RO), Paulo Roberto Alves (TCE-RN) e Rosa Ribeiro de Albuquerque (TCE-AL). E ainda os auditores Risodalva Castro (TCE-MT), Victor Godoy (TCE-MT) e Márcio Marinot (TCE-ES) e o Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar (TCE-MT).

Informações mais detalhadas sobre as palestras e os palestrantes podem ser conferidas no link <http://www.atricon.org.br/noticias/diretoria-da-atricon-reune-se-no-recife/>



A diretoria da Atricon constatou resultados positivos no plano estratégico de 2014 e elegeu as prioridades para 2015



CRTCE 
CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O TCE

Você informado com qualidade e agilidade.

 **Canais de Atendimento**

Portal CRTCE: www.tce.mg.gov.br/falecomotce

Telefone: (31) 3348-2111

Av. Raja Gabaglia 1.315 – Luxemburgo – Belo Horizonte

Minas Gerais/CEP: 30380-435

 **TCEMG**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão de Controle, Transparência e Cidadania

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 - TEL.: (31) 3348-2111



www.tce.mg.gov.br